

229
C



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

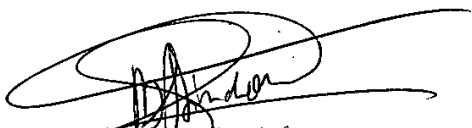
Aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de março (05) do ano dois mil e dezoito (2018), em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade comarca de Mirassol D'Oeste-MT, extraído dos Autos de Execução Nº 2981-03.2012.811.0011 / 1-1

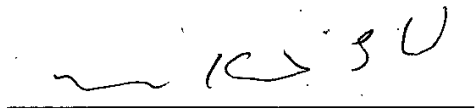
tendo como parte autora HSBC BANK BRASIL S/A - Banco MULTIPLO e como parte requerida MARCUS KIMIYO IKUTA, diligenciei-me ao endereço constante no mandado, e ali sendo, após as formalidades legais

PROCEDI A PENHORA do seguinte bem:
um veículo VW Parati, 1.6, cor: Branca, Ano/mo do ve 2008/2008, SP/103 CV.

Após efetuar a penhora depusitei o referido bem nas mãos do Sr.(a) MARCUS KIMIYO IKUTA

portador do RG 0502114-6 SSP/MT e CPF 345.967.961-00, residente CHACARA VAL DO SAURO, RUA 11, JD. SÃO PAULO Qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem penhorado sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da Lei.


Lucio Mauro Leite Lindote
Oficial de Justiça


Fiel Depositário

